ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.632, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Denomina centro esportivo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João, de Pedro Paiva, com o nome de Romir Alencar Speroni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro Esportivo Romir Alencar Speroni a quadra de esportes coberta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João, de Pedro Paiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 12 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 12/05/2015
GISELE ANDRIGHETTO TELLES
Secretária Municipal de Administração.